

EDITAL Nº 18/2012, de 14 de setembro de 2012
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
1º semestre de 2013
Processo Nº 23223.000723/2012-31

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de **16 de outubro de 2012 a 19 de novembro de 2012**, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no primeiro semestre de 2013, de candidatos aos Cursos superiores de graduação. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DOS CURSOS E VAGAS

1.1. Os Cursos superiores de graduação e suas respectivas vagas serão oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais nos câmpus Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba e São João del-Rei e serão distribuídos de acordo com o QUADRO 1.

QUADRO 1: Oferta de cursos e número de vagas para o 1º semestre de 2013 nos câmpus do IF Sudeste MG.

Câmpus	Cursos	Nº de vagas SiSU			Nº de vagas Vestibular			Turno	Duração
		A	B	C	A	B	C		
Barbacena	Administração	14	6	-	14	6	-	Noturno	4 anos
	Agronomia	14	6	-	14	6	-	Integral	5 anos
	Licenciatura em Ciências Biológicas	14	6	-	14	6	-	Noturno	4 anos
	Licenciatura em Educação Física	14	6	-	14	6	-	Integral	4 anos
	Licenciatura em Química	13	5	-	13	5	-	Noturno	4 anos
	Nutrição	14	6	-	14	6	-	Integral	4,5 anos
	Tecnologia em Alimentos	14	6	-	14	6	-	Integral	3 anos
	Tecnologia em Gestão Ambiental	13	5	-	13	5	-	Integral	3 anos
	Tecnologia em Gestão de Turismo	13	5	-	13	5	-	Noturno	3 anos
	Tecnologia em Sistemas para Internet	11	5	-	11	5	-	Integral	3 anos

QUADRO 1: Oferta de cursos superiores e número de vagas para o 1º semestre de 2013 nos câmpus do IF Sudeste MG.

Câmpus	Cursos	Nº de vagas SiSU			Nº de vagas Vestibular			Turno	Duração
		A	B	C	A	B	C		
Juiz de Fora	Engenharia Mecatrônica	13	5	-	13	5	-	Integral	5 anos
	Licenciatura em Física	14	6	-	14	6	-	Noturno	4,5 anos
	Sistemas de Informação	11	5	-	11	5	-	Integral	4 anos
Muriaé	Administração	14	6	-	14	6	-	Noturno	4 anos
	Tecnologia em Design de Moda	13	5	-	13	5	-	Noturno	3 anos
Rio Pomba	Administração	14	6	-	14	6	-	Noturno	4 anos
	Agroecologia	13	4	1	13	4	1	Integral	4 anos
	Ciência da Computação	13	5	-	13	5	-	Integral	4 anos
	Ciência e Tecnologia em Alimentos	13	5	-	13	5	-	Integral	4 anos
	Licenciatura em Matemática	14	6	-	14	6	-	Noturno	4 anos
	Tecnologia em Laticínios	13	5	-	13	5	-	Integral	3 anos
	Zootecnia	13	5	-	13	5	-	Integral	5 anos
São João del-Rei	Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	14	6	-	14	6	-	Noturno	2,5 anos
	Tecnologia em Logística	14	6	-	14	6	-	Noturno	2 anos
	Licenciatura em Letras	14	6	-	14	6	-	Noturno	4 anos

1.2. As vagas dos Cursos superiores de graduação ofertadas por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) serão preenchidas com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente, **somente**, ao **ano de 2012**, de acordo com as orientações do Ministério da Educação (MEC), previstas na Portaria Normativa SiSU/MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010 e suas alterações.

1.3. As vagas serão ofertadas da seguinte maneira:

- Grupo A: para estudantes que concluíram, integralmente, os três últimos anos do ensino médio na escola pública;
- Grupo B: para ampla concorrência;
- Grupo C: Assentados da reforma agrária.

1.3.1. O candidato deverá optar pelo grupo de concorrência no ato da inscrição.

1.3.2. Não serão aceitas, para concorrência das vagas do Grupo A, certificados em nível de conclusão do ensino médio emitidos por escolas públicas com o aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.4. As vagas remanescentes do SiSU serão preenchidas pelos candidatos da lista de espera do SiSU.

1.5. Esgotada a lista de espera do SiSU, caso ainda haja vagas ociosas, o IF Sudeste MG utilizará a lista de candidatos excedentes do Processo Seletivo para o ingresso aos cursos superiores de graduação.

1.6. Esgotada a lista de candidatos excedentes do Processo Seletivo para o ingresso aos cursos superiores de graduação, caso ainda haja vagas ociosas, o IF Sudeste MG utilizará a lista de espera do SiSU.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. É obrigatório, para efetuar a inscrição, que o candidato:

- Possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal, e providenciar a aquisição do mesmo.
- Possua Registro Geral (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional próprios.
- Possua correio eletrônico (*e-mail*). Caso não possua, o candidato deverá escolher um provedor e criar sua conta de *e-mail*.

2.3. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas será excluído do Processo Seletivo.

2.4. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso aos cursos superiores de graduação 2013/1º semestre, deverão ser efetuadas pela internet, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br ou nos câmpus Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba e São João del-Rei no período de **16 de outubro de 2012 a 19 de novembro de 2012**. O endereço e o horário de atendimento nos câmpus estão listados no QUADRO 2:

QUADRO 2: Endereço, horário e dias de atendimento em cada câmpus.

Local	Endereço	Horário
Câmpus Barbacena Prédio Sede	Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, bairro São José, Barbacena, MG.	10 às 20h De segunda a sexta-feira
Câmpus Juiz de Fora	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG.	17 às 19 h De segunda a sexta-feira
Câmpus Muriaé	Av. Monteiro de Castro, nº 550, bairro Barra, Muriaé, MG.	17 às 19 h De segunda a sexta-feira

QUADRO 2: Endereço, horário e dias de atendimento em cada câmpus.

Local	Endereço	Horário
Câmpus Rio Pomba Secretaria de Cursos Superiores – Prédio Central	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG.	7 às 19h De segunda a sexta-feira
Câmpus São João del- Rei	Rua Américo Davim Filho, s/nº, bairro Vila São Paulo, São João del-Rei, MG (ao lado do Parque de Exposições).	8 às 12h e de 13 às 17h De segunda a sexta-feira
Câmpus Santos Dumont	Rua Técnico Panamá, nº 45, bairro 4º Depósito, Santos Dumont, MG.	9 às 21h De segunda a sexta-feira

2.5. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, conforme orientação encontrada na área de inscrição do sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar seu login no sistema;
- Escolher a modalidade Superior de Graduação;
- Preencher os dados pessoais;
- Responder ao questionário socioeconômico;
- Escolher o câmpus/curso;
- Escolher o grupo de concorrência (A, B ou C, de acordo com a descrição do item 1.3) e a Língua Estrangeira;
- Escolher a cidade de realização da prova;
- Confirmar as informações;
- Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) ou o comprovante temporário de inscrição.

2.6. O candidato terá oportunidade de fazer uma segunda opção de Curso Superior de Graduação, indicando sua escolha no campo próprio do formulário eletrônico de inscrição, dentre os cursos oferecidos pelo câmpus escolhido.

2.6.1. A escolha da segunda opção deverá ser feita no momento da inscrição, não podendo ser alterada posteriormente, sob hipótese alguma.

2.6.2. Para a classificação final do candidato, será considerada a primeira opção de curso escolhido, mencionada no formulário eletrônico de inscrição. A segunda opção de curso somente será considerada na chamada de candidatos excedentes, nas respectivas vagas não preenchidas na primeira opção (lista de classificados e, em seguida, lista de espera), respeitando-se a classificação geral e o quadro de vagas de cada câmpus.

2.6.3. Caso o candidato seja convocado e efetive matrícula no curso escolhido como segunda opção, o mesmo será, automaticamente, excluído da lista de espera do curso escolhido como primeira opção.

2.6.4. O candidato aprovado em primeira opção que não efetuar a matrícula será excluído do processo, perdendo, assim, o direito de fazer uso da segunda opção.

2.7. O correto preenchimento das informações no formulário eletrônico de inscrição é de responsabilidade do candidato.

2.8. Não será permitida a realização de alterações na inscrição após a confirmação dos dados integrantes do formulário eletrônico.

2.9. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.10. Após o preenchimento de todas as etapas da inscrição, o candidato deverá confirmar os dados informados e gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, poderá acessar, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de pdf necessário para a visualização do documento.

2.11. O candidato que for contemplado com isenção de taxa deverá realizar sua inscrição e imprimir o comprovante temporário de inscrição, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.12. O candidato deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) antes do término do período de inscrição, sob pena de não efetivação da sua inscrição.

2.13. O candidato deverá imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU) - e efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil.

2.14. O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.15. Se, por algum motivo, o candidato não efetuar o pagamento até a data impressa no documento (GRU), deverá acessar o sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br e imprimir novamente o documento (GRU), antes do término do período de inscrição, com a nova data de vencimento, sob pena de não ser considerada a sua inscrição.

2.16. O pagamento da taxa de inscrição (GRU) deverá ser efetuado até o dia **20 de novembro de 2012**.

2.17. Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **20 de novembro de 2012**, e os pagamentos agendados para data posterior a data limite acima ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.

2.18. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago.

2.19. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.20. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo mencionado no item 2.15, ou seja, até **20 de novembro de 2012**.

2.21. A relação provisória candidatos/vaga e de inscritos será divulgada a partir do dia **26 de novembro de 2012**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

2.22. A relação final candidatos/vaga e de inscritos será divulgada a partir do dia **18 de dezembro de 2012**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

2.23. Os horários e locais de provas serão divulgados a partir do dia **26 de dezembro de 2012**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

2.24. O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para o candidato no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir do dia **26 de dezembro de 2012**, após as 18 horas. No comprovante, constarão os horários e locais de realização das provas. O candidato é o único responsável pelo acesso e impressão desse documento. Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, poderá acessar, no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br, as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de pdf necessário para a visualização do documento.

2.25. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Exame de Seleção aquele que preenchê-la de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.26. As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

3. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

3.1. A interposição de recurso contra as inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir das 10 horas do dia **27 de novembro de 2012** até as 23h59min do dia **30 de novembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.2. O candidato poderá interpor recursos, solicitando, por exemplo:

- I – Mudança de curso, desde que no mesmo valor da taxa de inscrição;
- II – Mudança de local de prova;
- III – Alterações de dados pessoais;
- IV – Inclusão de nomes, desde que anexado o comprovante de pagamento, constando o nome do candidato.

3.3. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

3.4. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá contemplar mais de um questionamento. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.

3.5. O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir do dia **3 de dezembro de 2012**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas. Dessa decisão, não caberá recurso.

4. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Entende-se por pessoa com necessidades especiais aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I - deficiência física, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade ; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.2. É assegurada ao candidato com necessidades especiais, de acordo com Decreto Nº 3.298/99, nos Art. 27, § 1º e 40, § 1º, a condição especial para realização da prova. O pedido deverá ser formalizado junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio, disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br.

4.3. O candidato com deficiência auditiva terá direito de correção diferenciada da prova discursiva de Redação, na qual serão instituídos critérios que valorizem o aspecto semântico (conteúdo) e sintático em detrimento do aspecto estrutural (forma) da linguagem, de acordo com estabelecido na Recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010 e Decreto n. 5626, de

22/12/2005. Para tanto, deverá anexar o laudo Médico ao formulário de requerimento de atendimento especial – Processo Seletivo 2012/2º semestre, que deverá conter:

- o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- a descrição da espécie e do grau ou do nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

4.4. O candidato deverá imprimir, preencher e entregar o formulário, citado no item 4.2, no período de inscrição, de **16 de outubro de 2012 a 19 de novembro de 2012**, no setor de protocolo do câmpus Juiz de Fora, no endereço e horários que constam no QUADRO 3.

QUADRO 3: Endereços, horários e dias de atendimento no Setor de Protocolo de cada câmpus.

Local	Endereço	Horário
Câmpus Barbacena Prédio Sede	Rua Monsenhor José Augusto, n° 204, bairro São José, Barbacena, MG.	7 às 11h 13 às 17h De segunda a sexta-feira
Câmpus Juiz de Fora	Rua Bernardo Mascarenhas, n° 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG.	9 às 19h De segunda a sexta-feira
Câmpus Muriaé	Av. Monteiro de Castro, n° 550, bairro Barra, Muriaé, MG.	7 às 11h e 13 às 17h De segunda a sexta-feira
Câmpus Rio Pomba	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n°, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG.	8 às 10h e 30min 14 às 16h e 30min De segunda a sexta-feira
Câmpus São João del-Rei	Rua Américo Davim Filho, s/n°, bairro Vila São Paulo, São João del-Rei, MG (ao lado do Parque de Exposição).	8 às 12h 13 às 17h De segunda a sexta-feira
Câmpus Santos Dumont	Rua Técnico Panamá, n° 45, bairro 4° Depósito, Santos Dumont, MG.	9 às 21h De segunda a sexta-feira

4.5. O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40, § 2º do Decreto nº 3.298/1999). O tempo adicional, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

4.7. O candidato que necessitar de tempo adicional de prova deverá protocolar seu pedido no setor de protocolo, nos locais, endereços e horários listados no QUADRO 3, no período de **16 de outubro de 2012 a 19 de novembro de 2012**, em formulário próprio disponível no *link*

Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos de que dispõe o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu Art. 40, § 2º.

4.8. Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 4.4 e 4.7, bem como a forma de solicitação descrita neste Edital, não serão proporcionadas condições especiais para a realização da prova.

4.9. O resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais de prova será divulgado a partir do dia **3 de dezembro de 2012**, após as 18 horas, no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br.

5. DAS CANDIDATAS LACTANTES

5.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá formalizar o pedido junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, e protocolar o pedido, no período de **16 de outubro de 2012 a 19 de novembro de 2012**, no setor de protocolo do câmpus cujo endereço e horário de atendimento está listado no QUADRO 2

5.2. A candidata que se declarar lactante deverá, no dia **13 de janeiro de 2013**. (data da realização das provas), estar acompanhada de um adulto (maior de 18 anos), portando documento de identidade com foto. O acompanhante ficará em sala reservada, sendo o responsável pela guarda da criança, e só poderá ausentar-se do prédio ao término das provas, acompanhado da candidata. Ao preencher o requerimento, anexar a cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará com a criança.

6. DOS CASOS ESPECIAIS

6.1. **Casos especiais:** candidatos com doença infectocontagiosa e pessoas impedidas de se locomoverem poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Comissão de Processo Seletivo (COPESE), de acordo com a recomendação médica. Nesse caso, deverá ser apresentado, com até 48h de antecedência, contadas a partir do início previsto para a realização do evento, laudo médico contendo os seguintes dados:

- I - Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
- II – Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- III - Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado nas cidades de oferta listadas no QUADRO 1;
- IV - Identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

O laudo médico deverá ser protocolado junto à COPESE, nos câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Setor de Protocolo, cujos endereços constam no QUADRO 3.

6.2. O candidato beneficiado no item 6.1 somente poderá submeter-se às provas na mesma data e horário estabelecidos para os demais concorrentes.

6.3. As candidatas gestantes e os candidatos com problemas de saúde, que necessitem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no *link* Atendimento Especial no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br e protocolar o pedido, no período de **16 de outubro de 2012 a 19 de novembro de 2012**, no setor de protocolo do câmpus cujo endereço e horário de atendimento está listado no QUADRO 3.

6.4. O resultado do deferimento/indeferimento do atendimento especial de que trata o item 6.3 será divulgado a partir do dia **3 de dezembro de 2012**, após as 18 horas, no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br.

7. DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo para o ingresso aos cursos superiores de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais 2013/1º semestre será realizado em fase única e constituir-se-á de Prova Objetiva e Prova de Redação e obedecerá às disposições deste Edital.

7.2. A Prova Objetiva conterà 60 questões e versará sobre o conjunto das disciplinas nas áreas de conhecimento: Códigos e Linguagens, Ciências da Natureza e Matemática e Ciências Humanas, cujos conteúdos programáticos encontram-se **no Manual do Candidato**. As questões estão distribuídas segundo o QUADRO 4.

QUADRO 4: Distribuição do número de questões por área de conhecimento e disciplina.

Área de conhecimento	Disciplinas	Número de questões
Códigos e Linguagens	Língua Portuguesa e Literatura	12
	Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)	6
Ciências da Natureza e Matemática	Matemática	12
	Biologia	6
	Física	6
Ciências Humanas	Química	6
	Geografia	6
	História	6

7.3. A Prova Objetiva terá valor de 0 a 60 pontos, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão.

7.4. Todas as questões da Prova Objetiva terão 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será a correta.

7.5. A Prova de Redação deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta, observadas as orientações contidas na proposta de Redação, e terá valor máximo de 40 pontos. Serão avaliados os critérios descritos no QUADRO 5.

7.6. Serão considerados motivos para atribuição de nota **ZERO** na Redação:

- I – Ter o texto menos de 15 linhas escritas;
- II – Fazer o rascunho na folha oficial de Redação, isto é, na folha em que o candidato passará a limpo a redação;
- III – Identificar a prova com o nome;
- IV – Ilegibilidade;
- V – Fugir ao tema proposto;
- VI – Não adequação ao tipo textual solicitado;
- VII – Escrever a Redação a lápis.

7.7. A Banca Examinadora resguarda-se no direito de decidir sobre quaisquer outros pontos da Prova de Redação que estejam em desacordo com as orientações contidas na proposta de Redação.

QUADRO 5: Critérios de avaliação da Redação e da pontuação atribuída.

Critérios	Pontuação
Estruturação do pensamento em relação ao tema/informatividade	8
Coerência e coesão textual	6
Adequação ao tipo textual	6
Correção gramatical: <ul style="list-style-type: none"> • Acentuação gráfica; • Ortografia, considerando a legibilidade e a diferenciação entre letras maiúsculas e minúsculas; • Regência; • Pontuação; • Concordância. 	3 3 2 2 2
Adequação do título em relação ao tema proposto, bem como a criatividade do candidato	3
Estruturação dos parágrafos	5

7.8. O candidato que não obedecer às orientações contidas nas instruções para a realização das provas e na proposta de Redação será eliminado do Processo Seletivo.

7.9. A duração das provas será de 5 (cinco) horas. Não haverá tempo adicional para a transcrição de gabarito ou da Redação.

7.10. Data das provas: **13 de janeiro de 2013** (domingo).

7.11. Horário: **8 às 13 horas**.

7.12. As provas serão aplicadas nos seguintes municípios:

- I – Barbacena;
- II - Juiz de Fora;
- III – Muriaé;

IV – Rio Pomba;
V – São João del-Rei;
VI – Santos Dumont.

7.13. Os endereços de aplicação de provas serão divulgados no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br e no comprovante definitivo de inscrição, a partir do dia **26 de dezembro de 2012**, após as 18 horas.

7.14. O candidato deverá comparecer ao local onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo para o ingresso aos cursos superiores de graduação com antecedência de **1** (uma) hora do horário fixado para seu início, portando o original do documento oficial de identificação, com foto, informado na inscrição e o comprovante definitivo de inscrição.

7.15. É proibido ao candidato utilizar durante as provas: livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, devendo ter os alarmes desativados e ser desligados, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

7.16. Os portões serão fechados no horário previsto para o início das provas, ou seja, às **8 horas**.

7.17. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários no portão de entrada, qualquer que seja o motivo do atraso.

7.18. A Folha de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas; deverá ser devolvida devidamente assinada e preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme instruções contidas na Folha de Respostas.

7.19. Ao receber a Folha de Respostas, o candidato deverá conferir nome, número de CPF, curso, turno e câmpus. Caso não esteja de acordo com os dados do comprovante, o candidato deverá comunicar ao fiscal, para que a correção seja efetuada. A conferência dos dados é de inteira responsabilidade do candidato.

7.20. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas, bem como assiná-la, a qual não será substituída em caso de rasura ou preenchimento incorreto. Será atribuída nota zero às questões com mais de uma alternativa marcada.

7.21. Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas na Folha de Respostas, assim como as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.22. Não será permitido ao candidato realizar as provas fora do local estabelecido no comprovante definitivo de inscrição, com exceção de candidatos portadores de doença infectocontagiosa e de pessoas impedidas de se locomoverem, que deverão proceder conforme descrito no item 6.

7.23. O candidato somente poderá retirar-se do local destinado às provas **após 1** (uma) hora do início da prova.

7.24. Ao término da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos para que procedam à assinatura da ata juntamente com os aplicadores.

7.25. O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A Comissão de Processo Seletivo (COPESE) não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas.

7.26. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I - For descortês com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
- II - For surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como fazendo consultas ou utilizando equipamentos não permitidos listados no item 7.15;
- III - Lançar mão de qualquer recurso ilícito ou fraudulento;
- IV – Apresentar, no dia da prova, documento de identificação, com foto, mas com número diferente daquele informado no ato da inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos aos cursos superiores de graduação será feita pela ordem decrescente do somatório da pontuação nas disciplinas listadas no item 7.2 e da nota obtida na Prova de Redação.

8.2. Serão corrigidas apenas as Redações dos candidatos classificados, em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na Prova Objetiva, com base na relação de 5 (cinco) candidatos por vaga em cada curso.

8.3. Critérios de desempate:

- 1º) Maior número de pontos no somatório de notas da Prova Objetiva;
- 2º) Maior pontuação na Prova de Redação;
- 3º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Língua Portuguesa e Literatura;
- 4º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Matemática;
- 5º) Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

8.4. Será desclassificado o candidato que:

- I - Não fizer a Prova Objetiva em qualquer área de conhecimento (Códigos e Língua-gens, Ciências da Natureza e Matemática e Ciências Humanas);
- II – Não fizer a Prova de Redação;

III - Zerar a Prova Objetiva em qualquer área de conhecimento (Códigos e Linguagens, Ciências da Natureza e Matemática e Ciências Humanas) e/ou a Prova de Redação.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os gabaritos das provas, bem como as provas, serão divulgados a partir do dia **14 de janeiro de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

9.2. As notas da Prova Objetiva, em ordem decrescente do somatório da pontuação nas disciplinas listadas no item 7.2, serão divulgadas a partir do dia **28 de janeiro de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

9.3. As notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação serão divulgadas a partir do dia **8 de fevereiro de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

9.4. O **resultado final** será divulgado a partir do dia **25 de fevereiro de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

10. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

10.1. A interposição de recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir das 10 horas do dia **15 de janeiro de 2013** até as 23h59min do dia **18 de janeiro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

10.2. O formulário para interposição de recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

10.3. A divulgação dos resultados dos recursos contra o **gabarito da Prova Objetiva** ocorrerá a partir do dia **23 de janeiro de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas. Dessa decisão, não caberá recurso.

10.4. A interposição de recurso contra as **notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir das 10 horas do dia **14 de fevereiro de 2013** até as 23h59min do dia **17 de fevereiro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

10.5. O formulário para interposição de recurso contra as **notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

10.6. A divulgação dos resultados dos recursos contra as **notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação** ocorrerá a partir do dia **20 de fevereiro de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas. Dessa decisão, não caberá recurso.

10.7. Será admitido somente um recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva**, podendo o candidato argumentar sobre mais de uma questão e um recurso contra as **notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação**, para cada inscrição, desde que devidamente fundamentado. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

10.8. A nota da Prova de Redação, após reavaliação da Banca, poderá ser alterada para mais ou para menos.

11. DA VALIDADE

Os resultados do Processo Seletivo para o ingresso aos cursos superiores de graduação previstos neste Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 1º semestre letivo de 2013.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato classificado ou por seu representante legal. Caso seja menor de 18 (dezoito) anos, o candidato deverá ser assistido pelo pai, mãe ou representante legal.

12.2. Os candidatos classificados, para o primeiro semestre de 2013, nos Cursos Técnicos Presenciais deverão comparecer aos câmpus de oferta de **26, 27, 28 de fevereiro e 1 de março de 2013**. O endereço e horários de atendimento em cada câmpus estão listados no QUADRO 6.

QUADRO 6: Endereço e horários de atendimento em cada câmpus para efetivação da matrícula

Local	Endereço	Horário
Câmpus Barbacena Auditório III – Anexo	Rua Monsenhor José Augusto, nº 203, bairro São José, Barbacena, MG.	9 às 19h De segunda a sexta-feira
Câmpus Juiz de Fora Centro Administrativo	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG.	14 às 19h De segunda a sexta-feira
Câmpus Muriaé Secretaria	Av. Monteiro de Castro, nº 550, bairro Barra, Muriaé, MG.	7 às 11h 13 às 17h De segunda a sexta-feira
Câmpus Rio Pomba Secretaria de Cursos Superiores	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG.	8 às 10h e 30min 14 às 16h e 30min 19 às 20h e 30min De segunda a sexta-feira

QUADRO 6: Endereço e horários de atendimento em cada câmpus para efetivação da matrícula

Local	Endereço	Horário
Câmpus São João del-Rei Secretaria	Rua Américo Davim Filho, s/nº, bairro Vila São Paulo, São João del-Rei, MG (ao lado do Parque de Exposições).	8 às 12h 13 às 17h De segunda a sexta-feira
Câmpus Santos Dumont Secretaria	Rua Técnico Panamá, nº 45, bairro 4º Depósito, Santos Dumont, MG.	9 às 21h De segunda a sexta-feira

12.3. Documentação exigida para a efetivação da matrícula

12.3.1. Os candidatos classificados para os cursos superiores de graduação preencherão requerimento fornecido no ato da matrícula pela Secretaria dos câmpus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, localizado nos endereços constantes no item 12.2. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou por um dos pais ou por seu representante legal. Os candidatos apresentarão, para a efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do ensino médio, declaração provisória ou equivalente (válida por 30 dias);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- Comprovante de residência; 03 (três) fotografias (recentes) 3x4;
- Título de Eleitor e comprovante de votação para maiores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (quando for o caso);
- Cópia do cartão de vacinação.

12.4. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, os câmpus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais divulgarão, em seu sítio, o número de vagas existentes para as chamadas posteriores, a partir do dia **5 de março de 2013**.

12.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das chamadas divulgadas nos portais dos câmpus e demais informações sobre o Processo Seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo no sítio da Reitoria do IF Sudeste MG: www.selecao.ifsudestemg.edu.br, cabendo ao candidato acompanhá-los.

13.2. Perderá direito à vaga o candidato aprovado neste Processo Seletivo que não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal.

13.3. Perderá direito à vaga o candidato aprovado neste Processo Seletivo que não apresentar documentação comprobatória do grupo de concorrência escolhido, discriminado no item 1.3 deste Edital.

13.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso aos cursos superiores de graduação deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no sítio www.ifsudestemg.edu.br/institucional/docs.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão de Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

13.6. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte e-mail: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32)3257-4147.

Juiz de Fora, 14 de setembro de 2012.

Vanessa Riani Olmi Silva
Pró-Reitora de Ensino